

[Handwritten signature]

Lei municipal nº 659
de 30 de março de 1993.

Autorizo o Poder Exec
utivo municipal de
Rio fortunç, firmar
convênio com o governo
do Estado de Santa
Catarina, através da
Secretaria de Estado
da Educação e de
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Izair Vieira, Prefeito municipal de
Rio fortunç, Estado de Santa Catarina,
no uso das suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes do
município, que a Câmara municipal
votou e em sanciona a seguinte Lei:

art. 1º - fica o Poder Executivo muni-
cipal de Rio fortunç, autorizado a
firmar convênio com o Governo do Est-
do de Santa Catarina, através da
Secretaria de Estado da Educação
para o melhor desenvolvimento do Ensino
fundamental no município de Rio
fortunç.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disp-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de março de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a Presente Lei
neste Secretário da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna no data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 660
de 30 de março de 1993.

Altera os vencimentos,
Salários família dos
funcionários públicos
municipais e as outras
providências.

Isau Vieira, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina
no uso de suas atribuições:
faz saber a todos os habitan-
tes do município que a Câmara Muni-
cipal votou e em sanção a seguinte
Lei:

art. 1º - ficam alterados os vencimentos dos
funcionários públicos Municipais Ativos e